

PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 6.406/2023

CONTRATO Nº 020.2022.PMA.SEMUTRAN

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 020.2022.PMA.SEMUTRAN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN e a empresa ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, na forma abaixo:

Pelo presente 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº. 020.2022.PMA.SEMUTRAN, e considerando o disposto na Cláusula Décima do Termo Contratual, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL/PMA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Mário Covas, nº. 09, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 28.400.542/0001-70**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **THALLES COSTA BELO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº. 18017 PM/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 410.126.312-49, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº07.346.264/0001-40, com sede no Município de Belém, Estado do Pará, localizada na Alameda Moça Bonita, nº 97, Bairro: Castanheira, CEP.: 66645-010, neste ato, representada pela SRA. **ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ**, proprietária, portadora da cédula de identidade nº 3334764-SSP/PA e inscrita no CPF sob nº 659.048.772-34, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 020.2022.PMA.SEMUTRAN**, regendo-se pelas disposições do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 6.406/2023 , que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente termo aditivo tem por objeto ADITAR O PRAZO E O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 020.2022.PMA.SEMUTRAN, nos mesmos moldes celebrado entre as partes em 02 de junho de 2022, para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito com a prestação de serviços de Locação de Veículos automotores terrestres, sem motorista, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.014.SEMAD/PMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

1.1. O presente termo aditivo possui fundamento nos seguintes termos:

1.1.1. Processo administrativo nº 6.406/2023;

1.1.2. Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

1.1 O presente Termo aditivo de prazo ao contrato nº 020.2022.PMA.SEMUTRAN, terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de **02 de junho de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos orçamentários para garantia da despesa do presente aditivo estão definidos da seguinte forma:

Órgão: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Funcional Programática: 0618100112460- Ações de Fiscalização do Trânsito

Natureza da Despesa: 339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 3390391300– Locação de Bens Móveis Tângiveis ou Inta

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Alocado para 2023: R\$ 387.800,00 (trezentos e oitenta e sete e oitocentos reais)

Valor Alocado para 2024: R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais)

Valor Total R\$ 664.800,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam integralmente mantidas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual inicial, desde que não contrariem – implícita ou explicitamente – as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam efeitos legais.

Ananindeua (PA), 02 de Junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
THALLES COSTA BELO
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA
EIRELI
CNPJ nº 07.346.264/0001-40
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____